

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL

CONTRATANTE: POSTO MOSTEIRO DE RIBEIRAO PRETO LTDA, situada à rua Capitão Salomão, nº 2340, Campos Eliseos, na cidade de Ribeirão Preto, CEP: 14085-430, inscrita no CGC/CNPJ 00.961.822/0001-39, neste ato representada pela sr Adolfo Silvério de Oliveira Neto, inscrito no CPF/MF sob n: 186.514.128-35

CONTRATADO: RACP ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA, situada à rua Expedicionário Holz, nº 550, bairro América, CEP 89.201-740, Cidade de Joinville, SC, inscrita no CGC/CNPJ 36.402.545/0001-71, neste ato representada por seu proprietário, Romulo Antonio Matias de Araujo, inscrito no CPF/MF sob n. 007.537.599-00

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente Contrato particular de Prestação de Serviços, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

1. OBJETO DO CONTRATO:

As atividades relacionadas a instalação de rede de gás no Posto Mosteiro de Ribeirão Preto, na cidade de Ribeirão Preto, conforme proposta, onde contempla o fornecimento de material e mão de obra para execução de 210m de rede em aço Ø3/4; fornecimento de material, mão de obra e equipamento de corte para construção de canaleta de alvenaria 30x30; fornecimento de andaime, realização do teste de estanqueidade e emissão de ARTs e documentos técnicos e legais pertinentes a este serviço. Exclusões deste contrato fornecimento de grelha para fechamento da canaleta; fornecimento de equipamento motorizado para trabalho em altura (PTA); fornecimento de mangueiras flexíveis, reguladores ou qualquer outro acessório para interligação da rede nos equipamentos

2) DO PREÇO

Para a prestação dos serviços, incluindo as partes e peças, será cobrado o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) que serão pagos da seguinte forma:

Entrada de 40% 10 dias após assinatura do contrato + saldo em duas vezes, sendo 30 dias após o vencimento desta e 60 dias após o vencimento da primeira.

O pagamento será realizado mediante emissão de boleto bancário

PREVISÃO PARA CONCLUSÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS: **Início da obra:** Após o pagamento da entrada, mais 5 Dias uteis para mobilização de equipe. / **Execução:** 20 dias de execução

O atraso ou entrega do serviço por incompleto acarretará a suspensão do pagamento das outras parcelas até que se cumpra com o que foi ajustado no referido contrato

Exclui-se deste contrato, locações de equipamentos de movimentação vertical motorizado

A RACP ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA (doravante denominada "Cedente") fica autorizada a ceder, transferir e alienar a terceiros, a seu exclusivo critério, quaisquer créditos e direitos decorrentes do presente Contrato, incluindo, mas não se limitando a valores devidos pelos "Clientes" (conforme definido no Contrato) referentes aos serviços prestados pela Cedente.



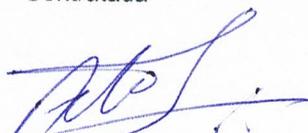
O atraso no pagamento das parcelas nas datas previstas retro acarretará a incidência de multa de 2% sobre o valor da parcela inadimplida, além de juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IGPM/FGV.

A presente proposta, se assinada, se transformará em contrato para todos os efeitos, estabelecendo-se, desde já, que o Foro para dirimir eventuais dúvidas será o Foro de Joinville /SC, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Joinville, 15 de outubro de 2024.

RACP ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA
Contratada



POSTO MOSTEIRO DE RIBEIRAO PRETO LTDA
Adolfo Silvério de Oliveira Neto
Contratante